

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, realizará procedimento de licitação nº 012/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 19/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Frei Estevam, nº 350 A, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3715-1387 / 3715-1484 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 012/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DIDÁTICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Cordisburgo/MG.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Cordisburgo/MG, na Rua Frei Estevam, 350A, Centro Cordisburgo/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 19/03/2021, às 09:00 horas

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante apresentação de certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI e terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.4. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.5. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.6. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



3.9. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais, publicação em Órgão Oficial, cópia autenticada em Cartório, ou mediante apresentação de original e cópia ao servidor da administração municipal responsável, para a devida autenticação, na forma da Lei n.º 13726/2018;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço rua Frei Estevam, 350 A, Centro, Cordisburgo/MG ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso se enquadre no parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega diária a partir das 7h a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. O contrato social consolidada dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.



10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse



procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) emissão de nota de empenho de despesa e;
- b) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Quadro de Avisos do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou



econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocoladas no endereço Rua Frei Estevam, 350 A, Centro, Cordisburgo/MG encaminhados através do e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os



requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos.



15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto terá sua conformidade avaliada pelo setor requisitante, de acordo com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido imediatamente pela detentora da Ata. Não sendo efetuado o recolhimento, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, imediatamente após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nºs: 02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0174.2033-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0177.2034-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2142-3.3.90.30.00; 02.05.020-12.361.0239.2054-3.3.90.30.00; 02.05.020-12.361.0239.2054-3.3.90.30.00 e 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00 não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, no endereço Rua Frei Estevam, 350 A, Centro, Cordisburgo/MG, através do site <https://cordisburgo.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Frei Estevam, 350 A, Centro, Cordisburgo/MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3715-1387 / 3715-1484.

Cordisburgo/MG, 04 de março de 2021.

LUCAS GUSTAVO CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO

OBS.:

a) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: Entrega diariamente a partir das 7h 00min.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DIDÁTICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Lote	Código	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00001	00009401	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20 ML VISCOSIDADE MÉDIA. APARÊNCIA VISUAL: SÓLIDO INCOLOR APLICAÇÃO: METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TUBO NA PONTEIRA PARA APLICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 20 ML.	FR		22,0000		
00002	00001593	ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES (COLA QUENTE)	UNITÁ		6,0000		
00003	00011103	AGENDA 2021 AGENDA 2021 COM CAPA EM COURO SINTÉTICO COSTURADO FECHAMENTO COM IMÃ MIOLO DA AGENDA COM 336 PAGINAS EM PAPEL BRANCO IMPRESSA EM 2 CORES CONTÉM: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO, AGENDA DIÁRIA 2021 (DIAS DA SEMANA 1 POR PÁGINA E FINAIS DE SEMANA DIVIDIDO NA PÁGINA - COM MARCAÇÃO DE HORÁRIO. CONTAGEM DE SEMANAS E FRASE DIÁRIA), E ÍNDICE TELEFÔNICO. LARGURA: 14.00 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 400 G, CORES: MARROM OU PRETA	UNITÁ		15,0000		
00004	00008265	AGENDA TIPO TELEFÔNICA ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2 , COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA.	UNITÁ		10,0000		
00005	00010719	AGENDA TIPO TELEFÔNICA.. ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS 75 G/M2 DE ALTA ALVURA , CAPA EM PAPELÃO GROSSO ENCAPADO COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA.	UNITÁ		28,0000		
00006	00007124	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES	PACOT		13,0000		
00007	00007121	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AZUL ROIAL COM 50 UNIDADES	PACOT		13,0000		
00008	00007123	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERDE COM 50 UNIDADES	PACOT		13,0000		
00009	00007125	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERMELHO COM 50 UNIDADES	PACOT		17,0000		
00010	00010723	ALMOFADA PARA CARIMBO LINHA OURO N.3 AZUL PRODUTO RESISTENTE, COM LONGA DURAÇÃO DE TINTA. NÃO EMPENA E DURA POR ANOS. ALMOFADA EM TECIDO COM TINTA NA COR AZUL. (A) 6,7 X (L) 11,0 CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UNITÁ		36,0000		



00011	00010723	ALMOFADA PARA CARIMBO LINHA OURO N.3 AZUL	UNITÁ		2,0000		
00012	00010722	ALMOFADA PARA CARIMBO LINHA OURO N.3 PRETA PRODUTO RESISTENTE, COM LONGA DURAÇÃO DE TINTA. NÃO EMPENA E DURA POR ANOS. ALMOFADA EM TECIDO COM TINTA NA COR PRETA. (A) 6,7 X (L) 11,0 CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UNITÁ		16,0000		
00013	00002604	ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 VERMELHA 5 9 X 9 4 CM TAMPA PLASTICA ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 VERMELHA 5 9 X 9 4 CM TAMPA PLASTICA	UNITÁ		10,0000		
00014	00010724	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC	UNITÁ		24,0000		
00015	00010721	APONTADOR PARA LÁPIS COR SORTIDA INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 008133/2013, INNAC0061, INMETRO APONTADOR SUPER PRÁTICO E IDEAL PARA O USO EM SALA DE AULA. COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, PROPORCIONA UM MELHOR APONTAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABERCASTELL, MAPED OU CIS.	UNITÁ		322,0000		
00016	00011335	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES EM AÇO P/48 CHAVES === ARMARIO CLAVICULÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; CAPACIDADE PARA 48 CHAVES; ACOMPANHA GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS CHAVES; PORTA MAGNETICA COM CHAVE; ACOMPANHA CHAVEIROS; POSSIBILIDADE PARA ESCRITA NAS PRATELEIRAS E NOS CHAVEIROS; DIMENSÕES: 26,2 X 48,0 X 5,00 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); PRODUTO ACOMPANHA: . 01 PORTA CHAVES . 01 CHAVE PRINCIPAL E 01 CHAVE RESERVA; . 48 CHAVEIROS COM IDENTIFICADORES; . BUCHAS; . PARAFUSOS; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EASY SPACE.	UNITÁ		2,0000		
00017	00000993	ARQUIVO MORTO - KRAFT ARQUIVO MORTO - KRAFT CAIXA BOX PAPELÃO 2 CAPAS 344 X 125 X 237	UNITÁ		775,0000		
00018	00008255	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS	ROLO		68,0000		
00018	00008255	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS	UNITÁ		10,0000		
00019	00001265	BEXIGA DE ANIVERSARIO LISO TAMANHO REDONDO - CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS (SORTIDO, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, ROSA, VERMELHO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	PACOT		204,0000		



00020	00010743	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT 38X50MM SORTIDO C/ 200FLS CONTEM 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS DE 50MMX38MM. SUPERFÍCIE PLANA. PAPEL ADESIVO. RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	PACOT		75,0000		
00021	00001042	BOBINA 57 MM CALCULADORA ELETRONICA BOBINA 57 MM CALCULADORA ELETRÔNICA 01 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA		1,0000		
00022	00011168	BOBINA DE FILME PLASTICO EM PVC TRANSPARENTE+ CAIXA SERRILHA P/ CORTE	BB		2,0000		
00023	00011167	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET	BB		10,0000		
00024	00008327	BOBINA PARA IMPRESSORA ZEBRA CG 110MM X 74 MM CAIXA COM UNIDADES	CAIXA		10,0000		
00025	00008327	BOBINA PARA IMPRESSORA ZEBRA CG 110MM X 74 MM	CAIXA		10,0000		
00026	00006335	BOLINHAS DE ISOPOR DIÂMETRO 5 CM - 50 UNIDADES	PACOT		11,0000		
00027	00006336	BOLINHAS DE ISOPOR 10CM DIÂMETRO DE 10CM - 25 UNIDADES	PACOT		16,0000		
00028	00010725	BORRACHA BRANCA 20.. BORRACHA BRANCA 20 MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITOS A LÁPIS - CX C/ 20 UNID - REFERÊNCIA MERCUR OU SIMILAR	CAIXA		2,0000		
00029	00010725	BORRACHA BRANCA 20.. MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITOS A LÁPIS - CX C/ 20 UNID PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR, MAPED OU STABILO	CAIXA		1,0000		
00029	00010725	BORRACHA BRANCA 20.. MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITOS A LÁPIS - CX C/ 20 UNID PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR, MAPED OU STABILO	CX		72,0000		
00029	00010725	BORRACHA BRANCA 20.. MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITOS A LÁPIS - CX C/ 20 UNID PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR, MAPED OU STABILO	UNITÁ		1,0000		
00030	00001026	BORRACHA BRANCA 40 BORRACHA BRANCA 40 MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITOS A LÁPIS - CX C/ 40 UNID - REFERÊNCIA MERCUR OU SIMILAR	CAIXA		30,0000		
00031	00010726	BORRACHA VERDE. CLEAN PULL PACK BORRACHA MACIA E SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 5 4X2 4X1CM 22 6 GR - CX C/ 24REFERÊNCIA MERC	CAIXA		4,0000		
00031	00010726	BORRACHA VERDE. CLEAN PULL PACK BORRACHA MACIA E SUAVE APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LÁPIS E LAPISEIRA DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 5 4X2 4X1CM 22 6 GR - CX C/ 24REFERÊNCIA MERC	UNITÁ		62,0000		
00032	00011201	BRINQUEDO EM FORMA DE MASSA GELATIONOSA - CORES DIVERSAS PRODUTO TEM FORMATO DE UMA MASSA COLORIDA QUE POSSUI UMA TEXTURA MALEAVEL, E QUE PODE SER MODELADA EM VARIOS FORMATOS COMO SE FOSSE GELEIA AMOLECIDA NAS MAOS.	UNITÁ		100,0000		



		EMBALAGEM COM 110 GRAMAS. A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSOES: 7,5 X 6 X. CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA					
00033	00008353	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT		10,0000		
00034	00008354	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOT		122,0000		
00035	00008367	CADERNO DE DESENHO GRANDE DE CAPA DURA CO 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA	UNITÁ		1.112,000 0		
00036	00008256	CADERNO ESPIRAL COM PAUTA, GALVANIZADO, UNIVERSITARIO, CAPA 4 CORES,96FLS	UNITÁ		410,0000		
00037	00009591	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA ZIP PRETO 80 FOLHAS - CAPA VARIADA	UND		2.500,000 0		
00038	00008343	CADERNO PEQUENO COM PAUTA FORMATO 152 X 210 MM CAPA CARTÃO DUPLEX COM 48 FOLHAS DE PAPEL OFF SET 56/M2	UNITÁ		1.005,000 0		
00039	00009592	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X60FLS CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M²	UND		650,0000		
00040	00009593	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X96FLS CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M².	UND		100,0000		
00041	00008257	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X360X135 COR CINZA	UNITÁ		428,0000		
00042	00008267	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO COR FUMÉ COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR , DIMENSÕES 266 X 366 X 215	UNITÁ		40,0000		
00043	00001056	CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR VISOR FLUORESCENTE COM 12 DÍGITOS IMPRESSÃO BICOLOR EM FITA DE NYLON 6X13MM FUNÇÃO UM FUNÇÃO GT(ACUMULADOR) PORCENTAGEM SELETOR ARREDONDAMENTO E DECIMAL CONTADOR DE ITENS ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA IMPRES	UNITÁ		4,0000		
00044	00010727	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DÍGITOS VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL / PARCIAL, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, TAMANHO: 117X143X26 MM	UNITÁ		1,0000		
00045	00010727	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DÍGITOS VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL / PARCIAL, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, FUNCIONA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, TAMANHO: 117X143X26 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN, CASIO OU VONDER	UNITÁ		27,0000		
00046	00010728	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA CANETA CORRETIVA 8 0 ML MULTIUSO REFERENCIA: BIC SHAKEN SQUESE	UNITÁ		15,0000		



00047	00010728	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA CORREÇÃO PRECISA, 8 ML. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR, PENTEL OU BIC.	UNITÁ		78,0000		
00048	00003289	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL §§ PONTA FINA COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS - CORPO HEXAGONAL - TINTA COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA - PONTA 0 8 MM (NÃO ACEITAMOS SUBSTITUIÇÃO) CX 50 UNIDSREFERÊNCIA BIC CRISTAL FIN	CAIXA		2,0000		
00049	00003289	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS - CORPO HEXAGONAL - TINTA COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA 0 8 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		2,0000		
00050	00003289	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS - CORPO HEXAGONAL - TINTA COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA - PONTA 0 8MM (NÃO ACEITAMOS SUBSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA BIC CRISTAL FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		44,0000		
00051	00010729	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 CX C/ 12 UNIDADES. PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM. CORPO TRANSPARENTE. ESCRITA SUAVE E MACIA. TINTA À BASE DE OLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CAIXA		3,0000		
00051	00010729	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 CX C/ 12 UNIDADES. PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM. CORPO TRANSPARENTE. ESCRITA SUAVE E MACIA. TINTA À BASE DE OLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CX		38,0000		
00051	00010729	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 CX C/ 12 UNIDADES. PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM. CORPO TRANSPARENTE. ESCRITA SUAVE E MACIA. TINTA À BASE DE OLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UNITÁ		3,0000		
00052	00010730	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 CX C/ 12 UNIDADES. PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM. CORPO TRANSPARENTE. ESCRITA SUAVE E MACIA. TINTA À BASE DE OLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	CAIXA		2,0000		
00052	00010730	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 CX C/ 12 UNIDADES. PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA. PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM. CORPO TRANSPARENTE. ESCRITA SUAVE E MACIA. TINTA À BASE DE OLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UNITÁ		14,0000		
00053	00007272	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES REFERENCIA BIC CRISTAL OU SIMILAR	CAIXA		1,0000		
00054	00003283	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA PONTA	CAIXA		1,0000		



		DE AÇO INOX BPS GRIP 0 7 CX C/ 12					
00055	00003283	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS - CORPO HEXAGONAL - TINTA COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA 0 8MM (NÃO ACEITAMOS SUBSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA BIC CRISTAL FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		30,0000		
00056	00003286	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA FINA COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA PARA CRIANÇAS - CORPO HEXAGONAL - TINTA COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA 0 8MM (NÃO ACEITAMOS SUBSTITUIÇÃO) REFERÊNCIA BIC CRISTAL FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		28,0000		
00057	00003286	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CAIXA		1,0000		
00058	00010731	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MM ESCRITA MEDIANA 1.0 MM. ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES. DESIGN MODERNO. CORPO TRIANGULAR, MAIS FIRMEZA E CONFORTO NA ESCRITA. MODELO TRILUX. CÓDIGO DE BARRAS GRAVADO NO CORPO DA CANETA. COMPOSIÇÃO DO CORPO E TAMPA: RESINA TERMOPLÁSTICA. PONTA: LIGA DE LATÃO. ESFERA: CARBETO DE TUNGSTÊNIO. TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES. SELO DE SEGURANÇA IFBQ E INMETRO REGISTRO 004 015/2012 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER- CASTELL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA		17,0000		
00058	00010731	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MM ESCRITA MEDIANA 1.0 MM. ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES. DESIGN MODERNO. CORPO TRIANGULAR, MAIS FIRMEZA E CONFORTO NA ESCRITA. MODELO TRILUX. CÓDIGO DE BARRAS GRAVADO NO CORPO DA CANETA. COMPOSIÇÃO DO CORPO E TAMPA: RESINA TERMOPLÁSTICA. PONTA: LIGA DE LATÃO. ESFERA: CARBETO DE TUNGSTÊNIO. TINTA: RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES. SELO DE SEGURANÇA IFBQ E INMETRO REGISTRO 004 015/2012 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER- CASTELL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UNITÁ		10,0000		
00059	00010733	CANETA PARA CD DVD 2 0MM AZUL BT TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0 1MM IDEAL PARA CD DVD PLÁSTICO VINIL ACRÍLICOS VIDROS E FILMES TINTA RESISTENTE À ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UNITÁ		72,0000		
00060	00010732	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. BT TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0 1MM IDEAL PARA CD DVD PLÁSTICO VINIL ACRÍLICOS VIDROS E FILMES TINTA RESISTENTE À ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UNITÁ		95,0000		
00061	00010732	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. CANETA PARA CD/ DVD 2 0MM PRETA§§ BT TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0 1MM IDEAL PARA CD DVD PLÁSTICO VINIL ACRÍLICOS VIDROS E FILMES TINTA RESISTENTE À ÁGUA REFERÊNCIA PILOT OU SIMILAR	UNITÁ		2,0000		
00062	00011208	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES ARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12	UNITÁ		2,0000		



		REPETIÇÕES KZ0747 KAZ BASTANTE ROBUSTO E DURÁVEL, PRODUTO COM ÓTIMO CUSTO X BENEFÍCIO. PODERÁ UTILIZAR EM QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO QUE EXIJE A MARCAÇÃO SEQUENCIAL. NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, PEDIDOS, PROTOCOLOS, CONTROLES DE QUANTIDADE, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. SEQUÊNCIAS DE 000000 ATÉ 999999, COM DIVERSOS AJUSTES. CARIMBA ATÉ UM MILHÃO DE NÚMEROS DISTINTOS! DO 000000 ATÉ O 999999 ACOMPANHAM O PRODUTO: - 1 TUBO DE TINTA PRETA - 1 BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO- 2 ALMOFADAS PARA TINTA. CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES -CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO -DÍGITOS METÁLICOS -AUTO ENTINTAMENTO -ALTURA DO DÍGITO: 5 MILÍMETROS -CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ O 999999 (UM MILHÃO DE NÚMEROS DISTINTOS) -FUNÇÃO SUPRESSÃO DE DÍGITOS: ELIMINA DÍGITOS NÃO DESEJADOS NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTOMÁTICA: -ÍNDICE 0: CARIMBA O MESMO NÚMERO INDEFINIDAMENTE -ÍNDICE 1: CONSECUTIVA (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,) -ÍNDICE 2: DUPLICAR (1, 1, 2, 2, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 6, 7, 7,) -ÍNDICE 3: TRIPLICAR (1, 1, 1, 2, 2, 2, 3, 3, 3, 4, 4, 4, 5, 5, 5, ...) -ÍNDICE 4: QUADRUPLICAR (1, 1, 1, 1, 2, 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 4, 4, 4, 4, ...) -ÍNDICE 5: QUINTUPLICAR: (1, 1, 1, 1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 3, 4, 4, 4, 4, 4, ...) -ÍNDICE 6: SEXTUPLICAR (1, 1, 1, 1, 1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 4, 4, 4, 4, 4, 4, ...) -ÍNDICE 12: REPETE 12 VEZES (1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, ...)					
00063	00011334	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE === CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ARGOLA. CADA CHAVEIRO POSSUI UMA ETIQUETA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO E ARGOLA PARA FIXAR A CHAVE. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E FABRICAÇÃO NACIONAL. - ACOMPANHA: - 100 CHAVEIROS (CORES SORTIDAS) - 100 IDENTIFICADOR - 100 ARGOLAS DE METAL POTE CONTENDO 100 UNIDADES.	POTE		3,0000		
00064	00001001	CLIPS GALVANIZADO 020 CLIPS GALVANIZADO 02/0 CX C/ 500 G	CAIXA		79,0000		
00065	00001231	CLIPS GALVANIZADO 040 CLIPS GALVANIZADO 04/0 CX C/ 500 G	CAIXA		62,0000		
00066	00000999	CLIPS GALVANIZADO 060 CLIPS GALVANIZADO 06/0 CX C/ 500 G	CAIXA		57,0000		
00067	00001552	CLIPS GALVANIZADO 080 CLIPS GALVANIZADO 08/0 CX C/ 500 G	CAIXA		56,0000		
00068	00009406	CLIPS GALVANIZADO 1/0 CAIXA COM 500 G.	CAIXA		48,0000		



00069	00008272	COLA BASTAO 10 GRAMAS ESPECIFICACOES COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS. CAIXA COM 10 BASTÕES DE 10 GRAMAS.	CAIXA		9,0000		
00070	00003218	COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NAO TOXICO LAVAVEL A BASE DE AGUA COMPOSICAO ACET COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NÃO TÓXICO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA CONTENDO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E CRO REFERÊNCIA: CASCOLAR	UNITÁ		324,0000		
00071	00009594	COLA BRANCA DE 120 G PRODUTO TÓXICO NÃO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA CONTENDO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	UND		1.000,000 0		
00072	00000939	COLA BRANCA DE 90 G COLA BRANCA DE 90 G TIPO CASCOLAR PRODUTO NÃO TÓXICO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA CONTENDO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E CRO	UNITÁ		141,0000		
00073	00008273	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES ESPECIFICAÇÕES ,POSSUI BICO APLICADOR ,MATERIAL NÃO TÓXICO , CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA , COLAGENS ,RELEVOS COLORIDOS ,DECORAÇÕES EM GERAL ,PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL ,CAIXA COM 6 CORES , 23GRAMAS CADA.	CAIXA		11,0000		
00074	00008274	COLA PARA ISOPOR/EVA 90G COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 90 GRAMA.	UNITÁ		233,0000		
00075	00008275	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA), DESCRIÇÕES TÉCNICAS: CONTEÚDO: 18ML	UNITÁ		63,0000		
00076	00001062	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA NÃO TÓXICO NÃO MANCHA NÃO CONTÉM GLICERINA 12 G	UNITÁ		17,0000		
00077	00010836	DISPLAY A4 ACRILICO DISPLAY PARA EXPOSIÇÃO DE 1 FOLHA A4 NA POSIÇÃO VERTICAL. - ACRÍLICO DE 2,0MM DE ESPESSURA E MOLDURA FEITA EM FITA DUPLA-FACE 3M PARA FIXAÇÃO EM PAREDES LISAS. -TRANSPARÊNCIA TOTAL. -ACRÍLICO PURO COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS: POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS: 23 CM X 32 CM	UNITÁ		30,0000		
00078	00010838	DISPLAY ACRÍLICO 7X5CM EM L DISPLAY OU PORTA FOLHA EM ACRÍLICO 7X5CM FABRICADO EM ACRÍLICO CAST 2MM E SEM EMENDAS PEÇA ÚNICA, FEITA A PARTIR DE DOBRAS	UNITÁ		10,0000		



		NÃO EMBOLORA; NÃO AMARELA COM O TEMPO; ACRÍLICO CORTADO A LASER; TAMANHO: ALTURA: 5 CM LARGURA: 7 CM MATERIAL: ACRÍLICO CAST CRISTAL 100% VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA					
00079	00010837	DISPLAY EXPOSITOR A4 EM L DISPLAY OU PORTA FOLHA L EM ACRÍLICO A4 30X21CM FABRICADO EM ACRÍLICO CAST 2MM E SEM EMENDAS PEÇA ÚNICA, FEITA A PARTIR DE DOBRAS NÃO EMBOLORA; NÃO AMARELA COM O TEMPO; ACRÍLICO CORTADO A LASER; TAMANHO: ALTURA: 30 CM LARGURA: 21 C MATERIAL: ACRÍLICO CAST CRISTAL 100% VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA	UNITÁ		10,0000		
00080	00006359	DUREX COLORIDO - CORES DIVERSAS CAIXA COM 10 UNIDADES CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	CAIXA		76,0000		
00081	00008280	DUREX GRANDE TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M	UNITÁ		100,0000		
00082	00001003	ELASTICO SUP AMARELO ELÁSTICO SUP AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 500 GR	PACOT		26,0000		
00083	00001021	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL ENVELOPE BRANCO / COMERCIAL MEDIDA 114 X 162 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		24,0000		
00084	00008350	ENVELOPE KRAFT 80 GRAMAS DIMENSOES 242 X 336 M CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA		32,0000		
00085	00008282	ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES 250 X 356 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA		50,0000		
00086	00008282	ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES 250 X 356 MM.	CAIXA		53,0000		
00087	00009399	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT OURO 162 MM X 229 MM ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 80 G/M². DIMENSÕES: 162 X 229 MM (16,2 X 22,9 CM). CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	CAIXA		15,0000		
00088	00009595	ENVELOPE OFFSET 90G 76X250 CAIXA COM 100	CAIXA		20,0000		
00089	00009400	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM GRAMATURA 80 G/M². PAPEL DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, ALTA ALVURA. SEM IMPRESSÃO. CAIXA CONTENDO 100 ENVELOPES.	CAIXA		13,0000		
00090	00001020	ESPETO CHURRASCO ESPETO CHURRASCO 3 5 X 250 MM - PCTE C/ 100 UNID	PACOT		4,0000		
00091	00010735	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL USO PROFISSIONAL. TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS, CORTES DE PAPEL, CORDA, MADEIRA, COURO, ACETATOS, APLICAÇÕES GRÁFICAS, TAPEÇARIA E ETC. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	UNITÁ		2,0000		



00092	00010735	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL ROBUSTO, TRAVA AUTOMÁTICA, POSSUI 3 LAMINAS, SENDO 02 NO RESERVATÓRI. IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS, CORTES DE PAPEL, CORDA, MADEIRA, COURO, ACETATOS, APLICAÇÕES GRÁFICAS, TAPEÇARIA E ETC. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	UNITÁ		136,0000		
00093	00002593	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS PONTA SUPERMACIA E RESISTENTE CORES: VERMELHA AMARELA VERDE AZUL MARROM E PRETA ATÓXICO COMPOSIÇÃO ÁGUA CORANTES UMECTANTES RESINA TERMOPLÁSTICA ACETATO E FIBRA DE POLIÉSTER	ESTOJ		32,0000		
00094	00002652	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 ETIQUETAS COM MEDIAS 101 6 X 50 8	PACOT		10,0000		
00095	00008284	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8 ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 ETIQUETAS COM MEDIAS 101 6 X 50 8	PACOT		1,0000		
00096	00008284	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8	PACOT		52,0000		
00097	00008285	ETIQUETA ADESIVA 66 7 MM / 25 4 MM REF 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOT		46,0000		
00098	00011177	EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS ESPESSURA: 2 MM DIMENSÕES: 40X50 CM CORES DIVERSAS (DOURADO, PRATEADO, ROSA, VERDE, AZUL, LILÁS, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	UNITÁ		80,0000		
00099	00001031	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL CROMADO	UNITÁ		66,0000		
00100	00002606	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M	UNITÁ		22,0000		
00101	00002606	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 M	UNITÁ		30,0000		
00102	00009402	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM A FITA TRANSPARENTE É IDEAL PARA O FECHAMENTO DE QUALQUER TIPO DE PACOTE LEVE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, SEU FILME SE DESTACA PELA ALTA ADESÃO E CONSISTÊNCIA DIFERENCIADA, CARACTERÍSTICA QUE CONFERE AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO E PERMITE QUE VOCÊ ENCONTRE A PONTA RAPIDAMENTE. ALÉM DE NÃO ROMPER COM FACILIDADE, NEM OCASIONAR BARULHO DURANTE O USO, A FITA AINDA PROPORCIONA UM ACABAMENTO DISCRETO E EVITA O SURGIMENTO DE RUGAS.	RL		90,0000		
00102	00009402	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM A FITA TRANSPARENTE É IDEAL PARA O FECHAMENTO DE QUALQUER TIPO DE PACOTE LEVE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, SEU FILME SE DESTACA PELA ALTA ADESÃO E CONSISTÊNCIA DIFERENCIADA, CARACTERÍSTICA QUE CONFERE AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO E PERMITE QUE VOCÊ ENCONTRE A PONTA RAPIDAMENTE. ALÉM DE NÃO ROMPER COM FACILIDADE, NEM OCASIONAR BARULHO DURANTE O USO, A FITA AINDA PROPORCIONA UM ACABAMENTO DISCRETO E EVITA O SURGIMENTO DE RUGAS.	UN		20,0000		
00103	00001068	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M	ROLO		472,0000		



		ADESIVO PROGRESSIVO LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO SUPER ADERÊNCIA NÃO ENRUGA					
00104	00010739	FITA CREPE- 19 MM X 50 M FITA CREPE - 19MM X 50MM	UNITÁ		50,0000		
00105	00010739	FITA CREPE- 19 MM X 50 M	UNITÁ		182,0000		
00106	00008286	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE CALCULAR LOGUS 40 DESCRIÇÃO: COR: PRETO; NYLON 40/70; MEDIDA: 4,80MM X 0,23M. COMPATIBILIDADE: LOGOCART / LOGUS 40 / 41 / 42 / 48 / 49 / DIVISUMMA 30 / 31 / 31PD / U4080.	UNITÁ		5,0000		
00107	00006324	FITA METALOIDE - CORES DIVERSAS ROLO COM 20MMX50M. CORES DIVERSAS (ROXO, DOURADO, PRATEADO, VERDE, AZUL, ROSA, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	ROLO		350,0000		
00108	00001051	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 COMPATÍVEL OU ORIGINAL DE FÁBRICA NÃO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO	UNITÁ		30,0000		
00109	00010740	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 COMPATÍVEL OU ORIGINAL DE FABRICA NAO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO E RECONDICIONAMENTO.	UNITÁ		30,0000		
00110	00011207	FITA TRANSPARENTE PARA ROTULADOR ELETRONICO ESCRITA PRETA PLASTICA PERFEITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADERNOS, PASTAS, ARMARIOS, LIVROS, FERRAMENTAS, QUADROS DE FORÇA, REMÉDIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ALBUNS FOTOGRAFICOS, VIDEOS, CDS, ARQUIVOS, CRACHAS, DISQUETES, CABOS, TELEFONES, PRATELEIRAS, E ONDE MAIS VOCE PRECISAR. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA PRÉ CORTE EASY PEEL, FACILITA A APLICAÇÃO DA ETIQUETA FITA AUTO-ADESIVA COM IMPRESSÃO PRETA SOBRE A FITA BRANCA COM FORTE PODER DE ADESÃO DESDE QUE APLICADA SOBRE SUPERFÍCIE LIMPA E SECA MATERIAL FLEXIVEL E IMPERMEÁVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA A FITA DE PAPEL DEVE SER USADA LONGE DO CALOR EXCESSIVO E EVITAR EXPOSIÇÃO DIRETA DO SOL. COMPATÍVEL COM ROTULADORES LM-220P DIMENSÕES DA FITA 12MM X 4M	UNITÁ		10,0000		
00111	00010738	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA CASIO HR 150 RC COMPATÍVEL OU ORIGINAL DE FABRICA NAO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO E RECONDICIONAMENTO.	UNITÁ		5,0000		
00112	00010737	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA ELGIN MB 7123 COMPATÍVEL OU ORIGINAL DE FABRICA NAO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO E RECONDICIONAMENTO.	UNITÁ		5,0000		
00113	00010736	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA SHARP EL 2192 RII COMPATÍVEL OU ORIGINAL DE FABRICA NAO SENDO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE PROCESSO E RECONDICIONAMENTO.	UNITÁ		5,0000		
00114	00008363	FITILHO COLORIDO DE PRESENTE 05MMX50M CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS. CORES DIVERSAS (BRANCO, PRATEADO, DOURADO, METALIZADO, AZUL, VERDE, ROSA, ETC...)	RL		44,0000		



		COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.					
00115	00006590	FOLHA EM EVA LISO - CORES DIVERSAS 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO: 40 X 48CM PACOTES COM 10 UNIDADES CADA. CORES LISAS DIVERSAS (AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO, COR DE PELE, AMARELO, VERMELHO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PACOT		603,0000		
00116	00001063	FORMULARIO CONTINUO FORMULÁRIO CONTINUO COM 03 VIAS AUTO COPIATIVO (MOORE OU SIMILAR)	CAIXA		5,0000		
00117	00009434	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA 80 COLUNAS CAIXA COM 3.000 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A MOORE.	CAIXA		5,0000		
00118	00003293	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA QUE NAO SUJA AS MAOS NA GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO PRODUTO NÃO TÓXICO § COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS § NÃO SOLTA PÓ § ANTIALÉRGICO § MAIS RESISTENTE/ CX C/ 50 UNIDS REFERÊNCIA: DELTA	CAIXA		4,0000		
00119	00000983	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ ANTIALÉRGICO MAIS RESISTENTE CX C/ 64 UNIDS REFERÊNCIA DELTA OU SIMILAR	CAIXA		6,0000		
00120	00000981	GIZAO DE CERA GIZÃO DE CERA CARGA MINERAL CERA TENSOATIVOS E PIGMENTOS C/ 12 UNID CORES SORTIDAS REFERÊNCIA FIJ OU SIMILAR	CAIXA		289,0000		
00121	00001009	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM	UNITÁ		33,0000		
00122	00002655	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM	UNITÁ		17,0000		
00123	00001149	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 236 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 PINTURA EPÓXI(LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES: 163X40X54MM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO	UNITÁ		20,0000		
00124	00000955	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 266 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 PINTURA EPÓXI(LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES: 163X40X54MM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMP	UNITÁ		22,0000		
00125	00000961	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 266 GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 PINTURA EPÓXI(LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES: 130X38X53MM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO	UNITÁ		76,0000		
00126	00007069	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS DE MESA GRANDE COMPATIVEL COM O GRAMPO 23/10	UNITÁ		15,0000		
00127	00002608	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CX COM 5000 UNIDADES	CAIXA		13,0000		
00128	00002608	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES	CAIXA		5,0000		
00129	00002658	GRAMPO GALVANIZADO 2313 CX COM 5000	CAIXA		39,0000		



		UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX COM 5000 UNIDADES					
00130	00001544	GRAMPO GALVANIZADO 236 GRAMPO GALVANIZADO 23/6 PARA GRAMPEADOR - CX C/ 5000	CAIXA		26,0000		
00131	00001013	GRAMPO GALVANIZADO 266 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 PINTURA EPÓXI(LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES: 163X40X54MM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMP	UNITÁ		2,0000		
00132	00001013	GRAMPO GALVANIZADO 266 GRAMPO GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000	CAIXA		215,0000		
00133	00007071	GRAMPO GALVANIZADO COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 9/14 CX COM 5000	CAIXA		26,0000		
00134	00009395	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES + 1 APONTADOR + 1 LÁPIS HB=2 GRAFITE PRETO COM BORRACHA NA EXTREMIDADE. ALTA QUALIDADE, APONTA COM FACILIDADE, DIFICILMENTE QUEBRA A PONTA. EXCELENTE COBERTURA, MACIO AO DESENHAR, CORES VIVAS E SUPER INTENSAS. FORMATO ERGONÔMICO (TRIANGULAR). MINA 4 MM SUPERMACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM: 1 CAIXA DE LÁPIS COM 12 CORES, COM 1 APONTADOR E 1 LÁPIS HB COM BORRACHA NA EXTREMIDADE OPOSTA À PONTA.	CAIXA		1.510,000 0		
00135	00001016	LAPIS ESTACA AZUL LÁPIS ESTACA AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA		21,0000		
00136	00011306	LAPIS PRETO 2 SEXTAVADO CORPO VERDE	CX		11,0000		
00137	00009396	LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB FORMATO ERGONÔMICO: TRIANGULAR PARA MAIOR CONFORTO NO USO. FÁCIL DE APONTAR. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE. MINA RESISTENTE AO IMPACTO. PRÁTICO: COMUNICAÇÃO CLARA DO TIPO DE GRAFITE. EXTREMIDADE OPOSTA À PONTA PINTADA. CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL. COR DO CORPO: LISTRAS EM ALARANJADO E CINZA ESCURO. DIMENSÕES: LARGURA: 0,7 CM X COMPRIMENTO: 17,5 CM. MINA 2,2 MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 18 X 9 X 9 CM. PESO: 0,1KG. POTE CONTENDO 72 UNIDADES.	POTE		122,0000		
00138	00009396	LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB GRADUADO DISPONÍVEL EM AMPLA GAMA DE DUREZA PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. DUREZAS DE HB PARA USO ARTÍSTICO E GRÁFICO, ENGENHARIA E DESIGN. MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DA MADEIRA, NA COR VERDE, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, SEXTAVADO, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO	CAIXA		1,0000		
00139	00007067	LAPISEIRA 0,7 MM CORPO EM PLÁSTICO, PONTEIRA RETRIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITAS EM GERAL	UNITÁ		43,0000		
00140	00001283	LIVRO ATA - 100 FLS LIVRO ATA - 100 FLS SEM MARGEM - 210 X 300 MM	UNITÁ		41,0000		



00141	00001284	LIVRO ATA - 200 FLS LIVRO ATA - 200 FLS SEM MARGEM - 210 X 300 MM	UNITÁ		37,0000		
00142	00001281	LIVRO ATA - 50 FLS LIVRO ATA - 50 FLS SEM MARGEM - 210 X 300 MM	UNITÁ		20,0000		
00143	00008289	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 0 75 NA COR PRETA	UNITÁ		20,0000		
00144	00008290	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA EXPEDIDA GRANDE, CAPA DURA EM TECIDO NA COR AMARELO 100 PAGINAS NUMERADAS, MEDIDAS APROXIMADA 32 CM X 22 CM.	UNITÁ		4,0000		
00145	00007070	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA EXPEDIDA CAPA PRETA 50 PAGINAS	UNITÁ		19,0000		
00146	00010744	MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT. CONTÉM 04 MARCADORES DE 50 FOLHAS DE 38MMX15MM. SUPERFÍCIE PLANA. PAPEL ADESIVO. RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	PT		62,0000		
00147	00009423	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL PONTA MEDIA REDONDA MARKING. MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM DESIGN DIFERENCIADO. CORES VIVAS. ÓTIMA APAGABILIDADE. PONTA REDONDA MÉDIA 2- 6MM. PODE SER UTILIZADO VÁRIAS VEZES. COR VIBRANTE. RECARREGÁVEL. CORPO DE PLÁSTICO INJETADO COM PONTA ACRÍLICA. MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER RESISTENTE. RECARREGÁVEL. PONTA REDONDA. O PRODUTO DEVE SER MANTIDO NA HORIZONTAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR AZUL	CAIXA		120,0000		
00148	00009422	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO PONTA MEDIA REDONDA MARKING. MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM DESIGN DIFERENCIADO. CORES VIVAS. ÓTIMA APAGABILIDADE. PONTA REDONDA MÉDIA 2- 6MM. PODE SER UTILIZADO VÁRIAS VEZES. COR VIBRANTE. RECARREGÁVEL. CORPO DE PLÁSTICO INJETADO COM PONTA ACRÍLICA. MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER RESISTENTE. RECARREGÁVEL. PONTA REDONDA. O PRODUTO DEVE SER MANTIDO NA HORIZONTAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR PRETA	CAIXA		100,0000		
00149	00009424	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO PONTA MEDIA REDONDA MARKING. MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM DESIGN DIFERENCIADO. CORES VIVAS. ÓTIMA APAGABILIDADE. PONTA REDONDA MÉDIA 2- 6MM. PODE SER UTILIZADO VÁRIAS VEZES. COR VIBRANTE. RECARREGÁVEL. CORPO DE PLÁSTICO INJETADO COM PONTA ACRÍLICA. MAIOR DURABILIDADE: PONTA BLOQUEADA SUPER RESISTENTE. RECARREGÁVEL. PONTA REDONDA. O PRODUTO DEVE SER MANTIDO NA HORIZONTAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR VERMELHA.	CX		80,0000		



00150	00008368	MASSA DE MODELAR MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM AO AR, ESTOJO CO 12 CORES.	CAIXA		200,0000		
00151	00010742	MASSA DE MODELAR. MASSA DE MODELAR MACIA À BASE DE AMIDO NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM AO AR, ESTOJO CO 12 CORES.	CX		42,0000		
00152	00009426	NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT AMARELO 76X76 MM BLOCO COM 500 FOLHAS. SUPERFÍCIE PLANA. PAPEL ADESIVO. RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	BLOCO		34,0000		
00153	00002813	PAPEL A4 210MM X 297MM 75GM BRANCO ALTA ALVURA POROSIDADE OPACIDADE RESISTENCIA DURABILIDADE PAPEL A4 (210MM X 297MM) 75G/M ² BRANCO ALTA ALVURA POROSIDADE OPACIDADE RESISTENCIA DURABILIDADE E RIGIDEZ ESTABILIDADE DIMENSIONAL PLANICIDADE FABRICADO COM 100 DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR RESMA C	CAIXA		448,0000		
00154	00003208	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS PAPEL CAMURÇA (40 X 60 CM) PACOTE COM 20 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE: GRIFFE OU EQUIVALENTE CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMRPA	PACOT		113,0000		
00155	00003208	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS PAPEL CAMURÇA (40 X 60 CM) PRETO PACOTE COM 20 UNIDADES REFERÊNCIA: GRIFFE OU EQUIVALENTE	PACOT		7,0000		
00156	00001574	PAPEL CARBONO AZUL PAPEL CARBONO AZUL A4 21 X 29 7 CM CAPACIDADE PARA 10 VIAS PARA ESCRITA MANUAL CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA		7,0000		
00157	00001052	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	UNITÁ		1.202,000 0		
00158	00001611	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85 X 100 BOPP INCOLOR 567525 - - REFERÊNCIA CROMUS OU SIMILAR	UNITÁ		74,0000		
00159	00008377	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES LISAS DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, ROXO, LILÁS, PRETO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PACOT		126,0000		
00159	00008377	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES LISAS DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, ROXO, LILÁS, PRETO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PT		18,0000		
00160	00003194	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS PAPEL COLOR SET - BRANCO FORMATO A4 210 X 297 MM 180 G - 50 FLS	PACOT		5,0000		
00161	00003194	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS PAPEL COLOR SET DUPLA FACE FORMATO A4.	PACOT		326,0000		



		GRAMATURA 120G/M CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE VÁRIOS TONS, AZUL VÁRIOS TONS, BRANCO, AMARELO, ALARANJADO, ROSA VÁRIOS TONS, LILÁS, ETC...) PACOTES C/ 20 UNIDADES REFERÊNCIA: RST OU EQUIVALENTE COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA					
00162	00001597	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 10 M LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	ROLO		50,0000		
00163	00009429	PAPEL COUCHE VERDE CLARO A4 FOSCO 170/180 GRAMAS COR: VERDE CLARO. PAPEL COUCHE FOSCO 170 G/M². PAPEL VERDE CLARO DE ALTA RESOLUÇÃO DOS DOIS LADOS. FORMATO A4: 21 X 29,7 CM (CORTE PRECISO). 50 FOLHAS NA EMBALAGEM. FOSCO NAS DUAS FACES DO PAPEL. COR VERDE CLARO DE EXCELENTE QUALIDADE. RECOMENDADO PARA IMPRESSÃO A LASER, OFF SET, SERIGRAFIA, HOT STAMPING. OS PAPÉIS DA LINHA COUCHE SÃO INDICADOS PARA CATÁLOGOS, PANFLETOS, ENVELOPES, CAPAS DE CD, RÓTULOS, ETIQUETAS, LEMBRANCINHAS, CONVITES DE CASAMENTO, CONVITES DE ANIVERSÁRIOS E TRABALHOS DE ESCRITÓRIO OU ESCOLAR. NÃO É PAPEL FOTOGRÁFICO. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A SUZANO PAPEL E CELULOSE.	PT		37,0000		
00164	00003252	PAPEL CREPON FORMATO 0,48X2,00M == PAPEL CREPON FORMATO 0,48X2,00M CAIXA 40 UNIDADES REFERÊNCIA: ARTFLOC CORES LISAS DIVERSAS (AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, BRANCO, MARROM, PRETO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	UNITÁ		184,0000		
00165	00008294	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS GRAMATURA 75GM MEDIDA 45 X 65CM REFERENCIA: RST OU EQUIVALENTE CORES DIVERSAS (ROSA, AZUL, VERDE, LILÁS, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERMELHO...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UNITÁ		1.168,000 0		
00166	00000931	PAPEL KRAFT NATURAL 80G PAPEL KRAFT NATURAL 80G §§ 120 CM/560 M - REFERÊNCIA LÍBANO OU SIMILAR	ROLO		17,0000		
00167	00000931	PAPEL KRAFT NATURAL 80G PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M 120 CM/560 M - REFERÊNCIA LÍBANO OU SIMILAR	ROLO		2,0000		
00168	00006344	PAPEL LAMINADO 60X50 CM - CORES DIVERSAS CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, ROSA, DOURADO, PRATEADO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PACOT		90,0000		
00169	00001674	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS PAPEL SEDA FORMATO 48 X 60 CM CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	UNITÁ		108,0000		
00170	00001617	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - CORES DIVERSAS PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 GR - 210 X 297 MM - PCTE C/ 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS (AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, ETC...)	PACOT		510,0000		



		COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA					
00171	00008296	PAPEL VERGE MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO FOLHA PICOTADA, COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 210X297, FORMATO A4	PACOT		92,0000		
00172	00010745	PASTA ABA ELASTICO 2 CM ESPESSURA 100 PASTA ABA ELASTICO 2 CM ESPESSURA 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSPARENTE	UNITÁ		230,0000		
00173	00001551	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES 100 PLÁSTICA (PP) DIMENSÕES 245 LARGURA X 335 ALTURA X 40 - PCTE C/ 10 UNIDS CADA	PACOT		200,0000		
00174	00003280	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE COR: TRAN PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES 100 PLÁSTICA (PP) ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE§ COR: TRANSPARENTE§ 235MM X350MM REFERÊNCIA: PLASCONY	UNITÁ		160,0000		
00175	00001543	PASTA CATALOGO PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA - FORMATO 243 X 330 MM IDEAL P/ PAPÉIS OFÍCIO A4 PCTES C/ 10 UNID	PACOT		6,0000		
00176	00007183	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO DUPLO COR AZUL, ACOMPANHA 01 GRAMPO DE PLASTICO ESTENDIDO, TAMANHO 345 X 235 MM, 480 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A DELLO CLEAN	CAIXA		58,0000		
00177	00009427	PASTA COM ABA E ELÁSTICO QUALITY 235 MM X 335 MM X 55 MM TAMANHO: 235 MM X 335 MM X 55 MM. COR: CRISTAL. ESPESSURA 0,70. EXCELENTE QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A ACP.	UN		257,0000		
00178	00010746	PASTA COM PRESILHA PLASTICA.. PASTA COM PRESILHA PLASTICA IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS MATERIAL LEVE ATÓXICO E 100 RECICLÁVEL - ESPESSURA: 0 35 MM - 245 X 340 MM - TRANSPARENTE	UNITÁ		129,0000		
00179	00010746	PASTA COM PRESILHA PLASTICA.. PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS MATERIAL LEVE ATÓXICO E 100 RECICLÁVEL ESPESSURA: 0 35 MM - 245 X 340 MM TRANSPARENTE. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOT		1,0000		
00180	00009430	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM L . FLEXÍVEL. PARA FORMATOS A4. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	PT		70,0000		
00181	00009408	PASTA REGISTRADORA A4 AZ LOMBO LARGO PRETA 285 MM X 315 MM X 73 MM POSSUI ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA, FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS. REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DA MESMA COR, O REGISTRADOR A-Z É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E BELEZA. PRODUZIDAS POR MÁQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS COM ALTA TECNOLOGIA. ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP ANTI-BACTÉRIA POLIPROPILENO DA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE CORRETOS. MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO.	UNITÁ		143,0000		



		PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TOP QUALITY, FEITOS DE ACORDO COM FSC.					
00182	00008445	PASTA SUSPensa MARMORIZADA ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO REVESTIDO EM FILME (PLASTIFICADA) CAIXA COM 50 UNIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		20,0000		
00183	00008445	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PASTA SUSPensa CLASSIFICADORA MARMORIZADA CAIXA COM 50	CAIXA		1,0000		
00184	00002622	PERCEVEJO LATONADO 9 MM VERDE COM 100 UNIDADES PERCEVEJO LATONADO 9 MM VERDE COM 100 UNIDADES	CAIXA		26,0000		
00185	00007068	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UNITÁ		13,0000		
00186	00000963	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 25 FLS PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO/ 25 FLS CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADOS E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO: 6MM - DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICO	UNITÁ		6,0000		
00187	00000988	PINCEL ATOMICO COLOR CORES DIVERSAS PINCEL ATÔMICO COLOR AZUL \$\$\$\$ À BASE DE ÁGUA REFERÊNCIA COMPACTOR OU SIMILAR	UNITÁ		9,0000		
00188	00000988	PINCEL ATOMICO COLOR CORES DIVERSAS PINCEL ATÔMICO COLOR CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO) À BASE DE ÁGUA REFERÊNCIA COMPACTOR OU SIMILAR	UNITÁ		635,0000		
00189	00008366	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA PINTURA Nº 12	UNITÁ		56,0000		
00190	00010747	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PINCEL MARCA TEXTO AMARELO TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA., PONTA: CHANFRADA, COR AMARELO	UNITÁ		229,0000		
00191	00009410	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM AZUL PONTA ACRÍLICO 6.0MM.ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.PONTA WB TIP-VBM-M MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM DESIGN DIFERENCIADO, CORES FASHION E MAIOR DURABILIDADE.PONTA REDONDA DE 2-6MM. PRODUTO DA LINHA BEGREEN,91% CARREGÁVEL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO POIS POSSUI PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR AZUL	CAIXA		52,0000		
00192	00009409	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM PRETO PONTA ACRÍLICO 6.0MM.ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.PONTA WB TIP-VBM-M MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM DESIGN DIFERENCIADO, CORES FASHION E MAIOR DURABILIDADE.PONTA REDONDA DE 2-6MM. PRODUTO DA LINHA BEGREEN,91% CARREGÁVEL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO POIS POSSUI PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO. APAGA	CAIXA		57,0000		



		FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR PRETA					
00193	00008291	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL.	UNITÁ		5,0000		
00194	00008292	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETO	UNITÁ		5,0000		
00195	00008293	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHO	UNITÁ		5,0000		
00196	00009411	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM VERMELHO PONTA ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. PONTA WBTIP-VBM-M MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM DESIGN DIFERENCIADO, CORES FASHION E MAIOR DURABILIDADE. PONTA REDONDA DE 2-6MM. PRODUTO DA LINHA BEGREEN, 91% CARREGÁVEL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO POIS POSSUI PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR VERMELHA	UNITÁ		32,0000		
00197	00001592	PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W / USO PARA COLAGEM DE PAPEL PAPELÃO MADEIRA CORTIÇA ISOPOR ARTESANATO EM GERAL FLORES DECORAÇÕES E MUITO MAIS/ BIVOLT (110X220 VOLTS) / O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE	UNITÁ		44,0000		
00198	00006333	PLACA ISOPOR 10MM 1MX0 5MX10M	UNITÁ		20,0000		
00199	00006332	PLACA ISOPOR 50MM 1MX0 5MX50M	UNITÁ		22,0000		
00200	00009425	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER. PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: WBMA-VBM-M. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 PACOTES COM 3 UNIDADES (36 PONTAS).	CX		10,0000		
00201	00000971	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMA PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMÃ S&S COR FUMÊ DIMENSÕES: 50 X 50 X 75/ REFERÊNCIA ACRIMET OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
00202	00008364	PORTA DUREX GRANDE PARA ROLOS DE 12 MM, 19 MM E 25 MM, ANTIDERRAPANTE, LÂMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES.	UNITÁ		3,0000		
00203	00010749	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO ALTURA: 9,5CM PROFUNDIDADE: 9,5CM ALTURA: 8CM. CONFECCIONADO EM METAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA	UNITÁ		6,0000		
00204	00010757	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO.. PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO ALTURA: 9,5CM PROFUNDIDADE: 9,5CM ALTURA: 8CM.	UNITÁ		37,0000		



		CONFECCIONADO EM METAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA					
00205	00010748	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO PORTA CANETA INJETADO EM POLIESTIRENO§§ 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO COM DESIGN INOVADOR MEDIDA: 135 X 120 X 90MM PESO LÍQ: 0 168 KG COR: FUME/ REFERÊNCIA DELLO OU SIMILAR	UNITÁ		1,0000		
00206	00010748	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO DIMENSÕES: 9,5 X 9,0 CM CONFECCIONADO EM METAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UNITÁ		66,0000		
00207	00000953	PRANCHETA DURATEX PRANCHETA DURATEX PARA USO GERAL PEGADOR DE METAL FORMATO OFÍCIO - 33 X 23 CM	UNITÁ		33,0000		
00208	00011101	PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFÍCIO CRISTAL PRANCHETA INJETADA EM PILOESTIRENO NO FORMATO MEIO OFÍCIO. POSSUI RÉGUAS EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QE NÃO ENFERRUJA E NEM MACA O PAPEL, PRODUTO ESTERELIZÁVEL. RECOMENDADO PARA O DIA A DIA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFÍCIO COR: CRISTAL MEDIDAS: 35X160X40MM	UNITÁ		13,0000		
00209	00009407	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 5/8" 41 MM TIPO BLINDER CLIP. PRENDEDOR DE PAPEL. COR PRETA. CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		16,0000		
00210	00010720	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO COM FURO 95MM	UNITÁ		6,0000		
00211	00007194	QUADRO BRANCO PARA ESCOLA MEDIDA 300 X 120 CM	UNITÁ		7,0000		
00212	00010750	QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO.. QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO MEDIDAS 120 CM X 80 CM. COM DISPLAY S EM TAMANHO A4.	UNITÁ		4,0000		
00213	00009404	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL PONTA WB TIP-VBM-M . TINTA LÍQUIDA . CONTEÚDO 5,5ML . COR: AZUL. PONTA PARA REPOSIÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE.	CAIXA		20,0000		
00214	00009403	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO PONTA WB TIP-VBM-M . TINTA LÍQUIDA . CONTEÚDO 5,5ML . COR: PRETA. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE.	CAIXA		50,0000		
00215	00009405	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO PONTA WB TIP-VBM-M . TINTA LÍQUIDA . CONTEÚDO 5,5ML . COR: VERMELHA. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE.	CAIXA		20,0000		
00216	00010718	REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO FINO, ELABORADO À BASE DE RESINAS	PT		138,0000		



		SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES . PACOTE COM 1 KG.					
00217	00010760	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 14X38MM ALMOFADA CARIMBO AUTO-ENTINDADO. ESPUMA COBERTA COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA. DIMENSÃO: 14X38MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NYKON OU COLOP PRINTER	UNITÁ		14,0000		
00218	00010759	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 40X60MM ALMOFADA CARIMBO AUTO-ENTINDADO. ESPUMA COBERTA COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA. DIMENSÃO: 40X60MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NYKON OU COLOP PRINTER	UNITÁ		8,0000		
00219	00009428	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 14,5 MM PACOTE COM 150 UNIDADES 14,5 MM DE DIÂMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A PIMACO.	PT		10,0000		
00220	00009397	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM MILÍMETROS EM TAMANHOS VARIADOS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. MARCAÇÃO DE 5 EM 5 CM COM FURO PARA GANCHEIRA, COM GRADUAÇÃO DOS DOIS LADOS. PLÁSTICO COM EFEITO CRISTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 0,3 X 3,5 X 31 CM.	UNITÁ		1.085,000 0		
00221	00009397	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM RÉGUA 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO REFORÇADA	UNITÁ		5,0000		
00222	00002610	ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCOLOR IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCOLOR IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS	UNITÁ		12,0000		
00223	00011206	ROTULADOR ELETRONICO -AMPLA GAMA DE SÍMBOLOS E CARACTERÍSTICAS DE EDIÇÃO. -IMPRESSÃO DE 2 LINHAS. -ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4,76 MILÍMETROS -ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA DA ÚLTIMA ETIQUETA. ALIMENTAÇÃO - 6 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) FITAS UTILIZADAS: 91331, 91332, 91333, 16952,10697,16951. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES IMPRIME EM 4 TAMANHOS DE LETRA, 5 MODELOS DE MOLDURAS, 6 ESTILOS, IMPRIME EM ATÉ DUAS LINHAS HORIZONTAL OU VERTICAL PERMITE AINDA A IMPRESSÃO DE 50 SÍMBOLOS DIFERENTES. GARANTIA 90 DIAS IMAGENS IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CÓDIGO ERP 1027500001 ITENS INCLUSOS 01 - ROTULADOR LETRATAG XR	UNITÁ		2,0000		



		02 - FITAS (1 INSTALADA E OUTRA NA EMBALAGEM) 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 - CERTIFICADO DE GARANTIA DIMENSÕES DA EMBALAGENS ROTULADOR ELETRÔNICO LETRATAG XR 1836977 AZUL - DYMO ALTURA: 33,00 CENTÍMETROS LARGURA: 16,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 10,00 CENTÍMETROS PESO: 325,00 GRAMAS					
00224	00008380	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO PEAD) TRANSPARENTE 35X45 CM COM SANFONA LATERAL .PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOT		22,0000		
00225	00002605	TESOURA DE PICOTAR 21 CM 665N REFERENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA TESOURA DE PICOTAR 21 CM 665N REFERENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA	UNITÁ		12,0000		
00226	00008301	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 7 , CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES C:275MM X L:100MM ,TAMANHO:18MM	UNITÁ		88,0000		
00227	00009398	TESOURA PARA USO ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA SOFT, CONFORTO E SUAVIDADE PARA CORTAR. ANÉIS ERGONÔMICOS COMPOSTOS DE BORRACHA MACIA PARA MAIOR CONFORTO. PONTAS ARREDONDADAS DE 10 MM DE DIÂMETRO. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA LÂMINA. COMPRIMENTO 13 CM. CORES SORTIDAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		62,0000		
00228	00009398	TESOURA PARA USO ESCOLAR TESOURA COLORIDA ESCOLAR PONTA REDONDA AÇO INOX REFORÇADA CABO EMBORRACHADO 12 CM (PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE SERÃO DEVOLVIDOS)	UNITÁ		1,0000		
00229	00010755	TINTA AZUL PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL, TINTA AZUL PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL, CONTÉM: 200 ML, COR: AZUL, UNIDADE, TINTA LÍQUIDA. IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	UNITÁ		10,0000		
00230	00008302	TINTA GUACHE CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS CONSERVANTE, COR DIVERSAS.	CAIXA		42,0000		
00231	00008349	TINTA GUACHE 250 ML - CORES DIVERSAS NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA , POTE 250 ML. CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, PRETO, BRANCO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	UNITÁ		180,0000		
00232	00010752	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML TINTA PARA ALMOFADA AZUL 42 ML S/ ÓLEO	UNITÁ		1,0000		
00233	00010752	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML	CX		1,0000		
00233	00010752	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML	UNITÁ		22,0000		
00234	00010753	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO 42 ML SEM ÓLEO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS TINTA À BASE DE ÁGUA COR: PRETO	UNITÁ		22,0000		
00235	00010751	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO 42 ML SEM ÓLEO TINTA PARA ALMOFADA AZUL 42 ML S/ ÓLEO	UNITÁ		10,0000		
00236	00009413	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	FR		25,0000		



		AZUL 200 ML REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200 ML AZUL. TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO.NÃO MANCHA OS QUADROS; FÁCIL REMOÇÃO; CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. COR AZUL.					
00237	00009412	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 200 ML REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200 ML PRETO. TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO.NÃO MANCHA OS QUADROS; FÁCIL REMOÇÃO; CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. COR PRETA.	FR		25,0000		
00238	00009414	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 200 ML REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200 ML VERMELHO. TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO.NÃO MANCHA OS QUADROS; FÁCIL REMOÇÃO; CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. COR VERMELHA.	FR		25,0000		
00239	00010758	TINTA PREMIUM PRETA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 40 ML FÓRMULA SUPER. TINTA PARA RE-TINTAR A ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA. REATIVA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE. CONTEÚDO: 40 ML COR: PRETA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	UNITÁ		6,0000		
00240	00010754	TINTA PRETA PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL TINTA PRETA PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL, CONTÉM: 200 ML, COR: PRETO,UNIDADE,TINTA LÍQUIDA. IGUAL OU SUPERIOR A RADEX	UNITÁ		10,0000		
00241	00007126	TINTA SPRAY PARA SUPERFICIE METALICA E PLASTICA NAS CORES VARIADAS DOURADA, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, PRATA E AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		20,0000		
00242	00010756	TINTA VERMELHA PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL, TINTA VERMELHA PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO FORMULA ESPECIAL, CONTÉM: 200 ML, COR: VERMELHO,UNIDADE,TINTA LÍQUIDA. IGUAL OU SUPERIOR A RADEX.	UNITÁ		10,0000		
00243	00011189	TNT LISO - ROLO 1,40MX50M - CORES DIVERSAS ROLO CONTENDO 1,40MX50M. GRAMATURA: 50 G/M² (NÃO ACEITAMOS SUBSTITUIÇÃO) 100% POLIURETANO TNT CORES LISAS DIVERSAS (AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA, LILÁS, AMARELO, PRETO, ETC...) COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	RL		357,0000		
00244	00006329	TNT XADREZ	MT		211,0000		



Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais descritos no termo de referência, conforme cada item, localizada no perímetro urbano do município de Cordisburgo, conforme Edital e Termo de Referência, diariamente a partir das 7h 00min, mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:
02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0174.2033-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0177.2034-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2116-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2142-3.3.90.30.00; 02.05.020-12.361.0239.2054-3.3.90.30.00; 02.05.020-12.361.0239.2054-3.3.90.30.00 e 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº



bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº ____/____.
PROCESSO Nº ____/____.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua ____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	

01 - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, escolar e didático para as diversas secretarias deste município, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 002/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será na data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 002/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.I.- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II -Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses



previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

II.I - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II.I.I – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I., **é facultado à administração:**

A- a convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 002/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

REPRESENTANTE
Contratado

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____,
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU
SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)